



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga Licença Gestante a Servidora Pública
Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 148/2010.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, de 31 de Março de 2020 até 28 de Maio de 2020, a Licença Gestação da Servidora Pública Municipal a Servidora Pública Municipal Tais Agustini, contratada em caráter temporário, para exercer as funções de professora, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, com ônus para o Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo